LEI Nº **4.377,** DE 12 DE ABRIL DE 2002.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 10.000,00.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a atender despesas com a "Campereada Municipal", consignados nas seguintes dotações orçamentária:

0902.23.69.530.2164.339030 - Material de Consumo	R$ 5.000,00
0902.23.69.530.2164.339039 - Outros Serv. Terceiros PJ	R$ 5.000,00
Total	**R$ 10.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, a redução da dotação orçamentária 9801.28.84.649.2105.3390910100000 - Sentença Judicial, no valor de R$ 10.000,00.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de abril de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração